



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.588/87, de 19 de maio de 1.987.

"Desafeta área que especifica, para fins de alienação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

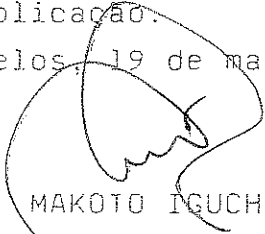
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º- Fica desafetada da condição de bem de uso comum, passando a integrar o patrimônio do Município como seu bem dominical, a área de 1.619,00 m² aproximadamente, a qual é parte do lote 72 da quadra "H" do loteamento Núcleo Itaim, Sessão "A", a qual está identificada como rua Projetada ou rua A Projetada.

Artigo 2º- Fica o Executivo autorizado a alienar a área descrita no artigo anterior, mediante permuta ou venda, esta mediante licitação.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 1.987.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expedien-
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.588/87- fls.02.

te e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO